



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 139/2020
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 817/2020**

O Prefeito do Município de Nova Viçosa, Estado da Bahia, Sr. Manoel Costa Almeida, torna público que,

Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de trinta (30) Termômetros digitais de Testa com Infravermelho, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde oriunda dos serviços de assistência à saúde dos nossos munícipes vinculados a Atenção Primária e a Média e Alta Complexidade no enfrentamento ao combate a Pandemia do Covid-19 e ainda em decorrência da necessidade de controle aplicação da Normas de Biossegurança para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e,

Considerando a justificativa apresentada pelo ilustre Secretário Municipal de Saúde, e no teor do parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, onde expressa ser favorável a contratação, através da dispensa de licitação, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação nº. 139/2020, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a Empresa D & W COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº32. 756.901/0001-02, e inscrita na JUCEB em 12.02.2019 sob NIRE 29.600.361.025, com sede na Avenida Cesar Borges, 14B, Andar 1, Centro, Terra Nova - Bahia, CEP:44.270-000 representada pela Sra. Adrielli Cilene Bastos Santos, brasileira, solteira, empresaria, portadora do CPF 088.309.195-00 e RG 16.371.664-19 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua vivenda dos Pássaros, 34, Tanque Coronel, CIA II, Simões Filho/BA, CEP 43.700-00. Com valor global de R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais)

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei

Nova Viçosa – Bahia, 22 de junho de 2020.


Manoel Costa Almeida
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**NOVA
VIÇOSA**
Construindo uma nova história



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 139/2020
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 817/2020**

O Prefeito do Município de Nova Viçosa, Estado da Bahia, Sr. Manoel Costa Almeida, torna público que,

Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de trinta (30) Termômetros digitais de Testa com Infravermelho, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde oriunda dos serviços de assistência à saúde dos nossos municípios vinculados a Atenção Primária e a Média e Alta Complexidade no enfrentamento ao combate a Pandemia do Covid-19 e ainda em decorrência da necessidade de controle aplicação da Normas de Biossegurança para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e,

Considerando a justificativa apresentada pelo ilustre Secretário Municipal de Saúde, e no teor do parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, onde expressa ser favorável a contratação, através da dispensa de licitação, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação nº. 139/2020, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a Empresa D & W COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº32. 756.901/0001-02, e inscrita na JUCEB em 12.02.2019 sob NIRE 29.600.361.025, com sede na Avenida Cesar Borges, 14B, Andar 1, Centro, Terra Nova - Bahia, CEP:44.270-000 representada pela Sra. Adrielli Cilene Bastos Santos, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF 088.309.195-00 e RG 16.371.664-19 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua vivenda dos Pássaros, 34, Tanque Coronel, CIA II, Simões Filho/BA, CEP 43.700-00. Com valor global de R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinqüenta reais)

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei

Nova Viçosa – Bahia, 22 de junho de 2020.

Manoel Costa Almeida
Prefeito Municipal